



9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 054/2020)
TERMO DE FOMENTO LEI Nº 1105/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal de Caseiros, inscrito no CPF nº 589.817.990-91 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Nívio Castelano, 1271, na cidade de Lagoa Vermelha - RS, inscrita no CNPJ sob n. 96.704.333/0010-61, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DELOCIR ALMEIDA DA SILVA, Presidente da entidade referida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 453.394.140-00, doravante denominada simplesmente de **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1105/2020, Decreto Municipal nº 929, de 24 de abril de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato administrativo, pelo período de (03) meses, passando a ser pago R\$ 18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme memorando 116/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

CLAUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Caseiros-RS, 1º de junho de 2021.

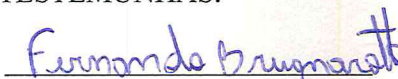


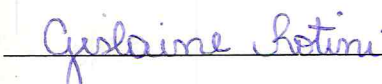
MUNICÍPIO DE CASEIROS,
CONTRATANTE.



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA,
FUNDAÇÃO.

TESTEMUNHAS:







Município de Caseiros - RS CNPJ 90.483.058/0001-26 25/05/21
PROTOCOLO N.º 547/2021 ASS: <i>Vanessa Fracasso</i>

Memorando nº 116/2021, de 25 de maio de 2021.

Secretaria Municipal da Saúde.

Assunto: Renovação do Contrato com o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha/ ALA COVID

Destinatário: Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leo Cesar Tessaro/ Andreza Vizentin-
setor de contratos

O presente memorando tem a finalidade solicitar a renovação do contrato nº 054/2020 pelo período de três (03) meses passando a ser pago R\$18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais com trinta e seis centavos) na data de 01/06/2021.

Atenciosamente


Vanessa Carine Fracasso

Secretária Municipal Da Saúde

*Revisado como segue
25/05/2021
x Leo*

*Recebido
25/05/2021 - 11:16
STW*



Memorando nº 116/2021, de 25 de maio de 2021.

Secretaria Municipal da Saúde.

Assunto: Renovação do Contrato com o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha/ ALA COVID

**Destinatário: Exmo. Sr. Prefeito Municipal Leo Cesar Tessaro/ Andreza Vizentin-
setor de contratos**

O presente memorando tem a finalidade solicitar a renovação do contrato nº 054/2020 pelo período de trinta dias, passando a ser pago R\$18.144,36 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais com trinta e seis centavos) na data de 01/06/2021.

Plano de trabalho segue em anexo, solicito encaminhamento do mesmo juntamente com o aditivo para que a Fundação Araucária assine e para que assim tenha validade.

Atenciosamente


Vanessa Carine Fracasso
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vanessa Carine Fracasso

Secretária Municipal Da Saúde

Município de Caseiros - RS CNPJ 90.483.058/0001-26 <u>27/05/21</u>
PROTOCOLO N.º <u>55812011</u> ASS. <u>Andreza Baris</u>



Despacho Administrativo

Conforme memorando nº. 116/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita a Renovação do Contrato com o Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha/ALA Covid, no município de Caseiros.

Sendo assim, defiro o pedido, encaminhe-se o presente processo ao setor contábil para verificação de Dotação Orçamentaria no período máximo de 12 horas e após seja entregue ao setor de licitações para que formalize a contratação.

Caseiros – RS, 28 de maio de 2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.